

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE: ALFREDO WAGNER - SC  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE - Valter José Gallina

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA ALFREDO WAGNER: RUA ARTÊMIO FARIAS DA ROSA, 46, CENTRO  
ALFREDO WAGNER – SC.  
CEP: 88450 – 000  
FONE: (0xx) 48 3276 1044

LABORATÓRIO REGIONAL RIO DO SUL: RUA: ERNESTO FELDMANN, S/N  
BAIRRO: LARANJEIRAS  
RIO DO SUL – SC  
CEP 89160 000  
FONE: (0xx) 47 3521 4801  
Email: [lab\\_riodosul@casan.com.br](mailto:lab_riodosul@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Praça da Bandeira, 01, Centro, Alfredo Wagner - SC.  
Email: [visa.aw@gmail.com](mailto:visa.aw@gmail.com)  
Fone: (0xx) 48 3276 1259 ramais 202 e 204.

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A água para tratamento e distribuição no município de Alfredo Wagner é captada no Rio Caeté, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, localizada na Rua Porto União, 50, Bairro Canoas – Rio do Sul – CEP: 89160-000 – Fone: (47) 3525 3473/3521 0966. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

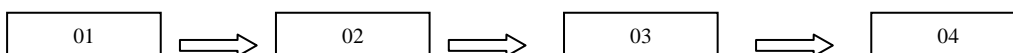
O Rio Caeté sofreu perdas significativas da proteção com matas ciliares de suas margens, devido a ocupação urbana e ao reflorestamento com plantação de pinheiros (vegetação exótica). A atividade econômica da bacia é agricultura e a pecuária, o que não isentam de riscos de contaminação do manancial.

### PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

O município de Alfredo Wagner é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Rio Caeté, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, cuja qualidade natural da água captada, requer um tratamento avançado.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída na região urbana do Município de Alfredo Wagner consiste das seguintes etapas:



1. Recalque da água do Manancial:  
Processo no qual ocorre o transporte da água bruta do manancial, através de bombas de sucção, até a ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Flocculação, Decantação, Filtração):  
Processo no qual ocorre a remoção de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de agente químico coagulante (sulfato de alumínio), o qual reage formando precipitados flocosos que decantam em unidades projetadas para este fim. Em seguida a água é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.
3. Desinfecção, Fluoretação e Correção do pH final:  
Processo que possui como finalidade desinfecção química, através da adição de Cloro, prevenção da cárie dentária com a adição de Flúor na água e melhoria organoléptica corrigindo a acidez (pH).
4. Armazenamento e Distribuição:  
Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 300 m<sup>3</sup>, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**  
**ALFREDO WAGNER**

| <b>Meses/Ano</b>   | <b>Parâmetros</b>              | <b>Cloro Residual</b>                | <b>Cor Aparente</b> | <b>Turbidez</b>    | <b>Coliformes Totais</b>        | <b>E.COL I</b>                                |
|--|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|---|
| nov/13   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 1                                    | 0                   | 1                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 9                                    | 10                  | 9                  | 10                              | 10  |
| dez/13   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 0                   | 0                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
| jan/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 1                                    | 2                   | 2                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 9                                    | 8                   | 8                  | 10                              | 10  |
| fev/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 2                                    | 1                   | 1                  | 1                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 8                                    | 9                   | 9                  | 9                               | 10  |
| mar/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 0                   | 0                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
| abr/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 5                   | 5                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 5                   | 5                  | 10                              | 10  |
| mai/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 0                   | 1                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 10                  | 9                  | 10                              | 10  |
| jun/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 3                   | 3                  | 2                               | 2   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 7                   | 7                  | 8                               | 8   |
| jul/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 1                                    | 1                   | 3                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 9                                    | 9                   | 7                  | 10                              | 10  |
| ago/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 0                   | 0                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
| set/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 0                   | 0                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
| out/14   | N° de análises realizadas      | 10                                   | 10                  | 10                 | 10                              | 10  |
|  | N° de análises fora do padrão  | 0                                    | 1                   | 1                  | 0                               | 0   |
|  | N° de análises em conformidade | 10                                   | 9                   | 9                  | 10                              | 10  |
| <b>N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b>           |                                | <b>10</b>                            | <b>10</b>           | <b>10</b>          | <b>10</b>                       | <b>10</b>                                     |
| <b>VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b> |                                | <b>0,2 a 5,0 mg/L Cl<sub>2</sub></b> | <b>Até 15,0 uH</b>  | <b>Até 5,0 NTU</b> | <b>1 amostra fora do padrão</b> | <b>Ausência em 100mL em 100% das amostras</b> |

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados foram satisfatórios exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção dos problemas.

**OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Flúor:** Agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E.coli:** Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:** Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”**